



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
Em: 09/11/22
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andreza Keyvila

LEI Nº 3.263, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Centro de Educação Infantil, localizada na Avenida I, nº 1100, Residencial II, Cágado, para atendimento em tempo integral de crianças de 0 a 5 anos do município de Maracanaú/CE.

Art. 2º. A Unidade Escolar Municipal de que trata o artigo anterior será denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO.**

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro do já citado Centro de Educação Infantil, junto aos Órgãos Competentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Roberto Soares Pessoa
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
24 NOV 2022 09:54 Hs	
Nº Protocolo	10737 24/11/22
Assinatura	<i>Andreza</i>
Rubrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 118/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.